

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1301 de 20/11/98

**DECRETO Nº 9594/98**  
**de 19 de novembro de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 173.409,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei  
5.137 de 29 de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei  
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar  
no valor de R\$ 173.409,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quatrocentos  
e Nove Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do  
orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
15.10	Custas De Cartório	
15.10-0307014.2014	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
15.10-3132	Diligências Oficiais	
15.10-0307014.2015	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000,00
15.10-3131		
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
20.10	Manutenção Dos Recursos Humanos	
20.10-0307021.2012	Outros Serviços e Encargos	200,00
20.10-3132	Manutenção Dos Serviços Gerais	
20.10-0307021.2013	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
20.10-4120	Guarda Municipal	
20.10-0630174.2020	Equipamentos e Material	
20.10-4120	Permanente	12.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
45.10	Manutenção Das Atividades Comunitárias	
45.10-0846224.2065	Outros Serviços e Encargos	1.800,00
45.10-3132	Fundo De Apoio Ao Desporto Não Profissional	
45.10-0846224.6071	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
45.10-3131	Outros Serviços e Encargos	16.000,00
45.10-3132	Subvenções Sociais	10.409,00
45.10-3231	Manutenção Das Atividades De Esportes E Lazer	
45.10-0846228.4045	Remuneração de Serviços Pessoais	7.500,00
45.10-3131		

cont. do DECRETO Nº 9594/98 - fls. 02

<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581031.4012	Subvenções/Auxílios A Distribuir	
50.10-3231	Subvenções Sociais	42.500,00
50.10-1581486.4019	Manutenção Dos Programas Sociais	
50.10-3132	Outros Serviços e Encargos	67.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
15.10-3132	Outros Serviços e Encargos	11.000,00

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307021.2012	Manutenção Dos Recursos Humanos	
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	200,00
20.10-0307021.2013	Manutenção Dos Serviços Gerais	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-3120	Material de Consumo	12.000,00

<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309021.2006	Manutenção Das Ativ. De Planej. Territ. E Urbanismo	
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

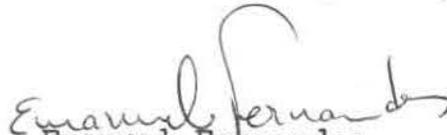
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846224.6071	Fundo De Apoio Ao Desporto Não Profissional	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.209,00
45.10-0846228.4045	Manutenção Das Atividades De Esportes E Lazer	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	7.500,00

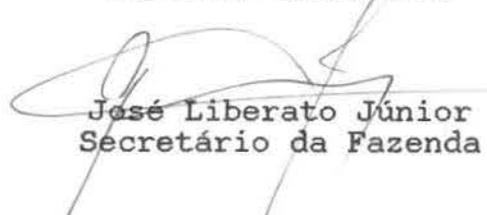
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581031.4012	Subvenções/Auxílios A Distribuir	
50.10-4331	Auxílios para Despesas de Capital	10.000,00
50.10-1581483.1008	Construção De Mini-Internato - FEBEM	
50.10-4110	Obras e Instalações	10.000,00
50.10-1581486.6082	Programa De Renda Mínima Familiar	
50.10-3132	Outros Serviços e Encargos	89.500,00

cont. do DECRETO Nº 9594/98 - fls. 03

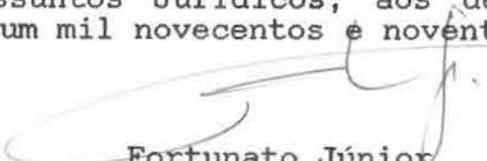
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de novembro de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos